

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Condo do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

MEMORANDO Nº	93.854/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	29.899.627 DALVAM DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO – ME
OBJETO	Contratação da empresa 29.899.627 DALVAM DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrita no N.º CNPJ 29.899.627/0001-08, visando à contratação do grafiteiro “DEXT”, visando as entregas de “Pinturas de Painéis de Grafite em Muro”, o grafitei acontecerá ao vivo, feito por um Coletivo Criativo, onde terá a participação especial de 10 (dez) novos grafiteiros convidados, com duração média de 08h00min, com início previsto para as 09h00 e previsão para terminar as 17h00, do dia 29 de setembro de 2023, tendo em vista a solicitação no na plataforma IDOC, pelo memorando de n.º 85.484/2023, que irá compor o “Apoio Cultural” para o evento “IV Conferência Municipal da Juventude”, com o tema “Fortalecer o Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, como parte integrante da programação e realização feita pela Prefeitura Municipal de Aracaju - PMA em parceria com suas Secretarias e a Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, que acontecerá no Auditório Antônio Vieira, localizado na praça Dom José Thomaz, no bairro Siqueira Campos, s/n, Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da empresa 29.899.627 DALVAM DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrita no N.º CNPJ 29.899.627/0001-08, visando à contratação do grafiteiro “DEXT”, visando as entregas de “Pinturas de Painéis de Grafite em Muro”, o grafitei acontecerá ao vivo, feito por um Coletivo Criativo, onde terá a participação especial de 10 (dez) novos grafiteiros convidados, com duração média de 08h00min, com início previsto para as 09h00 e previsão para terminar as 17h00, do dia 29 de setembro de 2023, tendo em vista a solicitação no na plataforma IDOC, pelo

	memorando de n.º 85.484/2023, que irá compor o “Apoio Cultural” para o evento “IV Conferência Municipal da Juventude”, com o tema “Fortalecer o Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, como parte integrante da programação e realização feita pela Prefeitura Municipal de Aracaju - PMA em parceria com suas Secretarias e a Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, que acontecerá no Auditório Antônio Vieira, localizado na praça Dom José Thomaz, no bairro Siqueira Campos, s/n, Aracaju/SE.
BASE LEGAL	Artigo 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ENTREGA	29 de setembro de 2023
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	290/2023 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	27 de setembro de 2023

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AD42-5659-35DA-F0A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 28/09/2023 08:00:40 (GMT-03:00)
Papel: PMA
Contato por: Sub-Autoridade Certificadora (IDOC) (Assinatura: IDOC)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.idoc.com.br/verificacao/AD42-5659-35DA-F0A6>

Chave de acesso da matéria: 4A51-217C-5C44

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



AVISO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2023.
PROCESSO Nº 44.490/2023

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA IRRIGAR AS ÁREAS VERDES, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE E ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

VALOR MÁXIMO SIGILOSO, artigo 24 do Regulamento Interno e artigo 34 da Lei 13.303/2016.

MOMENTO DA DIVULGAÇÃO: O orçamento estimado representa limite máximo para aceitabilidade das propostas, e deve a Estatal divulgá-lo ao final da etapa competitiva a fim de permitir que a negociação com o licitante detentor da melhor proposta seja efetiva (caso o seu valor esteja acima daqueles delineados no orçamento-base), não podendo ficar acima do referencial da EMSURB.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS

ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/n.º, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 – Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON – Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 do dia 11 de outubro de 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h15 do dia 11 de outubro de 2023. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2023

Cristiane Santos Gois
CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

Chave de acesso da matéria: 1F48-95F7-795E

AVISO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO Nº 58.999/2023

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Destina-se a contratação de empresa capacitada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES TIPO CAÇAMBAS BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VALOR MÁXIMO SIGILOSO: Artigo 24 do Regulamento Interno e artigo 34 da Lei 13.303/2016.

MOMENTO DA DIVULGAÇÃO: O orçamento estimado representa limite máximo para aceitabilidade das propostas, e deve a Estatal divulgá-lo ao final da etapa competitiva a fim de permitir que a negociação com o licitante detentor da melhor proposta seja efetiva (caso o seu valor esteja acima daqueles delineados no orçamento-base), não podendo ficar acima do referencial da EMSURB.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 – Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON – Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de outubro de 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h15 min (nove e quinze) do dia 20 (vinte) de outubro de 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2023.


CRISTIANE SANTOS GOIS
 Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 219/23
De 04 de Setembro de 2023

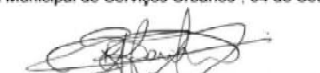
Designar Assessor III, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

DESIGNAR:

HERBERT LUIZ MEDEIROS SOARES, CPF nº 006.***.***-08, do Cargo Comissionado de Assessor III, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, com afastamento de 31/08/2023 à 29/09/2023, em virtude do afastamento do seu titular Fábio de Lima Alves, para gozo de férias.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
 Presidente em exercício


 ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 220/2023
De 04 de Setembro de 2023

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

EXONERAR:

CARLOS ROBERTO LIMA SANTOS, CPF nº 722.***.***-72, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 30 de Agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
 Presidente em exercício

EMSURB

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10.046/2023.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS** informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e manutenção corretiva em câmaras frias com reposição de acessórios e/ou peças para unidades instaladas no Mercado Municipal Maria Virginia Leite Franco para atendimento das necessidades da Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento (DIREPA), da Empresa Municipal de Serviços Urbanos foi fracassado devido ao descumprimento de normas editalícias pela empresa arrematante **WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.**

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2023.

CRISTIANE SANTOS GOIS
CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA OFICIAL DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: BF0F-D189-BA1E

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Ratifico este Ato em 05/09/2023
 Lavre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Antônio Sérgio Ferrari Vargas
 Presidente da EMURB.

ATO DE JUSTIFICATIVA**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Elaboração da 2ª Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Aracaju/SE.

A EMURB – Empresa Municipal de Obras e Urbanização, detentora de competência para urbanizar e executar obras e serviços em diversos logradouros do Município de Aracaju/SE, respaldada no **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 – SEMINFRA/EMURB**, que define as competências e Obrigações das Partes, vem pelo presente Ato, justificar a referida **Inexigibilidade de Licitação**, na forma e motivos seguintes:

Para tanto, motiva jurídica e tecnicamente, a necessidade da contratação dos serviços acima descritos, para que posteriormente, seja informada a todos os interessados a Empresa Contratada, dando-se efetividade ao princípio da publicidade na Administração Pública, através da divulgação na Imprensa Oficial, é a finalidade deste ato.

Foi encaminhada a documentação, através do **Memorando nº. 115/2023**, para a Comissão de Licitações, visando a formalização do Processo para contratação da Empresa **M&C ENGENHARIA LTDA.**, tendo em vista que a Empresa anteriormente executou Revisão do PLHIS para a área, portanto, conhecedora do Objeto e sua metodologia, sendo de extrema necessidade que se proceda com a elaboração de revisão dos Serviços supracitados, entendendo a Administração, que a mesma preenche os requisitos necessários ao que se pretende contratar, para bem executar as futuras obras na região.

Juridicamente o presente processo é sustentado, através do Art. 25, inciso II e § 1º, bem

como no Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Além disso, necessária se faz à contratação deste serviço para dar continuidade às metas estabelecidas pelo Município através deste Órgão, cumprindo com seu papel legal de urbanizar e executar obras, este é o fundamento jurídico. Posteriormente, atendendo de pleno ao disposto no Art. 26 do Estatuto das Licitações.

Tecnicamente, ficou entendido ser necessária que se proceda a Revisão conforme objetivos dispostos no Termo de Referência Anexo, e Contrato original, somando-se a isto que os Atestados de Capacidade Técnica e Proposta de Preços foram analisados pelo Departamento de Projetos da EMURB, que não acusou inconsistência, concluindo-se da apreciação, que a Empresa, comprova através dos Documentos, ser detentora de aptidão para bem desempenhar os serviços; somando-se que valores apresentados,

correspondem aos referências constantes em bancos de dados públicos, estando sua Proposta Comercial com os preços compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira aos critérios postos no Edital e determinações da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

A possibilidade da formalização do processo para contratação por **INEXIGIBILIDADE** no âmbito da Administração Pública, norteia para que seja procedida em obediência ao disposto no Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Na forma da estrita legalidade Constitucional, na qual a Administração só está autorizada a fazer o que a lei permite, é que se exara a presente justificativa para Contratação dos serviços supracitados, através da Empresa **M&C ENGENHARIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 249.626,79 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)** com **Encargos Sociais de 84,04%, Custo Administrativo de 20,00%, Remuneração da Empresa de 11,30%, Despesas Fiscais de 16,62%** e Prazo para a Execução dos Serviços de **180 (Cento e Oitenta) dias** e Validade da Proposta de **60 (Sessenta) dias**.

Assim, é que conforme documentação citada acima, se formaliza o presente Ato de Justificativa para que seja procedida a competente Ratificação e consequente Contratação do Objeto em epígrafe produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos

Aracaju, 04 de Setembro de 2023.

Maria Lucimar Silva Oliveira
Maria Lucimar Silva Oliveira
 Presidente da CPLO.

Chave de acesso da matéria: 32A6-FC8E-597D



EMURB
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Ratifico este Ato em 05/09/2023
 Lavre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Antônio Sérgio Ferrari Vargas
 Presidente da EMURB.

ATO DE JUSTIFICATIVA**INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023**

OBJETO: Contratação de Projeto para Recuperação e Restauo dos Imóveis situados na Avenida Ottoniel Dórea, nºs 500, 506, 511, 520, 524 e 534 no Centro de Aracaju/SE.

A **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, pessoa jurídica, vinculada a **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, com sede à Av. Augusto Franco nº. 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, a qual foi criada com competência para Urbanizar e Executar Obras e Serviços do Município de Aracaju/SE, vem pelo presente, Ato justificar a referida **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação do objeto a Empresa a ser conhecida adiante, na forma e motivos abaixo descritos.

Para tanto, motiva jurídica e tecnicamente, a necessidade da contratação dos serviços acima descritos, para que posteriormente, seja informada a todos os interessados a Empresa Contratada, dando-se efetividade ao princípio da publicidade na Administração Pública, através da divulgação na Imprensa Oficial, é a finalidade deste Ato.

Foi encaminhado o **Memorando nº. 116/2023**, para a Comissão de Licitações, com a Proposta Comercial e Documentação solicitados pela EMURB através Ofício nº. **0532/2023** à Empresa **ANA LIBÓRIO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, visando à formalização do Processo para sua contratação tendo em vista ser detentora de conhecimento para bem executar os serviços acima, estando comprovada a capacidade com a documentação acostada a sua Proposta Comercial, que foram analisadas, entendendo a Administração que a mesma preenche os requisitos necessários ao que se pretende contratar

Juridicamente o presente processo é sustentado, através do Art. 25, inciso II e § 1º, bem como no art. 13, incisos I, II e VII; e, posteriormente, no disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações. Além disso, necessária se faz à contratação deste serviço para dar continuidade às metas estabelecidas pelo Município através deste Órgão, cumprindo assim, com seu papel legal.

Tecnicamente, foi Justificado que a Empresa **ANA LIBÓRIO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, atende plenamente, diante de outros serviços já executados demonstrando a especialização conforme a análise dos Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional apresentados, somando-se aos Preços que também foram analisados pelo Departamento de Projetos, que não acusou inconsistências, concluindo que os valores apresentados, correspondem às referências da EMURB, estando sua Proposta Comercial na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU.

CONTRATADA: LCM LOCACOES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prazo e preço tem amparo legal no art. 57, § 4 e art. 65 "d" da Lei n.º 8.666/93, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato nº 0005/2018, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, vigorando por mais 120 dias, iniciando-se a partir do dia 12 de setembro de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

DO VALOR: A alteração do valor contratual é devido ao reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC acumulado de 3,53%, referente ao período, o que equivale a R\$ 2.764,80 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), que passará o valor global de R\$ 78.335,40 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 81.100,20 (oitenta e um mil e cem reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0005/2018, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 11 de setembro de 2023.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente – SMTT

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 324B-8247-CE46-633E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 14:00:28 (GMT-03:00)
Papel: Porto
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/324B-8247-CE46-633E>

Chave de acesso da matéria: BAB1-CE73-98F4

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020.

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA ME.

DO OBJETO: Locação de um gateway de voz com link de 10 linhas e com 50 DDRS e uma franquia de ligações ilimitadas para qualquer operadora fixo ou móvel a ser inserido no nosso PABX.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33904000 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação- PJ

SUBELEMENTO : 33904004 – Serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados.

FONTE: 015000000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 27/10/2023 a 27/10/2025, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16, podendo ser rescindindo de acordo com os termos da lei.

DOS VALORES: O preço global do contrato nº 071/2020, é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Aracaju/SE, 05 de Setembro de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: FF0D-2D29-1C4F

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju, Setembro/2023.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2023

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 MICROCOMPUTADORES AVANÇADOS COMPLETOS, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO	11	UND	R\$ 11.571,50	R\$ 127.286,50

Aracaju, 12 Setembro de 2023

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2023.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTETABILIDADE LTDA

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, homologado em 30/08/2023, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Contratação de CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA (PGI) – PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, que engloba a ORLA DE ATALAIA (aproximadamente 3,4 km de extensão), ORLA SUL (aproximadamente 17,6 km de extensão), ORLA DO BAIRRO INDUSTRIAL (aproximadamente 1,1 km de extensão) E ORLA DO PORTO D'ANTAS (aproximadamente 1,5 km de extensão).

VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 05/03/2024.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 221/2023

De 04 de Setembro de 2023

**EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

EVERTON SILVA OLIVEIRA NUNES, CPF nº 891.***.***-00, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 30 de Agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 204/2023
De 16 de Agosto de 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 3444/23 e memorando nº 77.218/2023 datado em 10 de Agosto de 2023 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GIVALDO PATRICIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 156 Cargo de Garf, CPF. 266.***.***-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Setembro de 2023 a 02 de Dezembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de Agosto de 2023


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 222 /2023
De 04 de Setembro de 2023

**NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

RAQUEL DE SOUZA SANTOS, CPF nº 720.***.***-68, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Setembro 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: 1CF7-9593-96D7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 212/2023
De 18 de Agosto de 2023

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MATHEUS SOUZA BARRETO, CPF nº 016.***.***-17, no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 01 de Agosto 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de Agosto de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 240/2023
De 15 de Setembro de 2023

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

RODRIGO REIS SILVA, CPF nº 039.***-44 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 241/2023
De 15 de Setembro de 2023

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

VITORIA RAMOS MARQUES, CPF nº 082.***-02, no Cargo Comissionado de Assessor III Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 242/2023
De 15 de Setembro de 2023

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

GLEYDSON MATHEUS VARJÃO ALVES, CPF nº 071.***-16, no Cargo Comissionado de Assessor III Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 243/2023
De 15 de Setembro de 2023

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ANA CRISTINA VARJÃO ALVES, CPF nº 465.***-04, no Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



PORTARIA Nº 244/2023
De 15 de Setembro de 2023

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1688, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

NOMEAR:

MARTA MARIA SANTOS DELFINO, CPF nº 533.111.111-87, no Cargo Comissionado de Assessor Especial III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-03, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: A4A0-76F8-2701

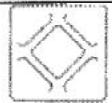
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

 EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização
EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato 99.005/2023-O, referente a execução da Obra de Reforma da EMEF, Professor José Antônio da Costa Melo, localizada no Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB
CONTRATADA: JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária Original do Contrato, com Acréscimo no valor de R\$ 516.388,43 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), Supressão no valor de R\$ 453.756,66 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e um valor Aditar de R\$ 62.631,77 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). 2. Com a alteração no item 1. citado acima, o presente contrato passa a ser de R\$ 6.989.803,42 (seis milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos).
DATA: 28/09/2023
 Cicero Pedro Leite Departamento de Convênios e Contratos

Chave de acesso da matéria: B1A5-ADB1-A84B

 EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização
EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 6º Aditivo ao Contrato 99.005/2021-O referente, a execução da Obra de Ampliação da Ponte sobre o Rio Poxim, nos dois sentidos da Avenida Beira Mar, Bairro Farolândia - Aracaju/SE.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB
CONTRATADA: PROCEC ENGENHARIA S.A.
OBJETO: Ficam acrescidos mais 60(sessenta) dias de prazo da Vigência do presente contrato, no inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.
DATA: 26/09/2023
 Cicero Pedro Leite Departamento de Convênios e Contratos

Chave de acesso da matéria: AD43-92EF-62EF

 EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Aracaju Empresa Municipal de Obras e Urbanização
EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº. 99.017/2023-SE
PROCESSO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 07/2023
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB.
CONTRATADA: METRICA - ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura do Loteamento Irregular Rosa do Mar, localizado na Rodovia dos Náufragos, no Bairro Matapuã, na Cidade de Aracaju/SE.
VALOR: R\$ 96.057,28
DATA: 26/09/2023
EXECUÇÃO: 150 Dias
VIGÊNCIA: 210 Dias
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - 27- Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA Unidade Orçamentária - 27301 - Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB Empenho: 0925003/2023 Programa de trabalho: 27301.1545102081054. - Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB Código Orçamentário: 4.4.90.51.00 Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.01 Fonte: 15000000
 Cicero Pedro Leite Departamento de Convênios e Contratos

Chave de acesso da matéria: F8B0-CD97-65A5

AVISO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO Nº 58.999/2023

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Destina-se à contratação de empresa capacitada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES TIPO CAÇAMBAS BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VALOR MÁXIMO SIGILOSO: Artigo 24 do Regulamento Interno e artigo 34 da Lei 13.303/2016.

MOMENTO DA DIVULGAÇÃO: O orçamento estimado representa limite máximo para aceitabilidade das propostas, e deve a Estatal divulgá-lo ao final da etapa competitiva a fim de permitir que a negociação com o licitante detentor da melhor proposta seja efetiva (caso o seu valor esteja acima daqueles delineados no orçamento-base), não podendo ficar acima do referencial da EMSURB.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 – Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON – Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de outubro de 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h15 min (nove e quinze) do dia 20 (vinte) de outubro de 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2023.


CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 219/23
De 04 de Setembro de 2023

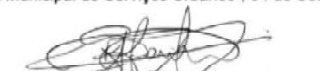
Designar Assessor III, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

DESIGNAR:

HERBERT LUIZ MEDEIROS SOARES, CPF nº 006.***.***-08, do Cargo Comissionado de Assessor III, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CCE-02, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, com afastamento de 31/08/2023 à 29/09/2023, em virtude do afastamento do seu titular Fábio de Lima Alves, para gozo de férias.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 220/2023
De 04 de Setembro de 2023

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

EXONERAR:

CARLOS ROBERTO LIMA SANTOS, CPF nº 722.***.***-72, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 30 de Agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 221/2023

De 04 de Setembro de 2023

**EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

EVERTON SILVA OLIVEIRA NUNES, CPF nº 891.***.***-00, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 30 de Agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 204/2023
De 16 de Agosto de 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 3444/23 e memorando nº 77.218/2023 datado em 10 de Agosto de 2023 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GIVALDO PATRICIO DOS SANTOS, Matrícula nº 156 Cargo de Garf, CPF. 266.***.***-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 04 de Setembro de 2023 a 02 de Dezembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de Agosto de 2023


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 222 /2023

De 04 de Setembro de 2023

**NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

RAQUEL DE SOUZA SANTOS, CPF nº 720.***.***-68, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Setembro 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: 1CF7-9593-96D7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 212/2023
De 18 de Agosto de 2023

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MATHEUS SOUZA BARRETO, CPF nº 016.***.***-17, no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 01 de Agosto 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de Agosto de 2023.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 213/2023
De 18 de agosto de 2023

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

NOMEAR:

LETICIA GABRIELE ROCHA ALMEIDA, CPF nº 079.***.***-09, no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 18 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

Chave de acesso da matéria: 061B-6A43-EC1C



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 218/2023
De 04 de Setembro de 2023

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

NOMEAR:

LAERTON OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 987.***.***-97, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Setembro de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em Exercício

Chave de acesso da matéria: A4E1-7BF8-C047

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 217/2023
De 30 de agosto de 2023

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve:

EXONERAR:

JOAO CARLOS DE JESUS SANTOS, CPF nº 365.***.***-53, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 26 de Agosto de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 28/09/2023

Presidente da Empresa

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 004/2023, e com base na Lei nº 13.303/2016, presidida pela Sr.ª Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Documentação e Proposta, referentes à LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 06/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa, visando a Reforma dos Muros, Garitas, passeios externos, adequações em salas e adequações da acessibilidade na Sede da EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº 3.340, no Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE.

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras, sendo que 01 (uma) Empresa, qual seja: CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., retirou o material junto ao Setor de Licitações.

Fizeram-se representarem na Sessão as Empresas: 1 – CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, através da Sra. Tatianne Emanuella dos Anjos Cruz; 2 – BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, através da Sra. Anny Caroline dos Santos e 3 – PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA, através do Sr. Edmilson Alfredo dos Santos.

A Empresa AÇÃO ENGENHARIA EIRELI, através do Senhor Italo Xavier de Assis, entregou os Envelopes 01, 02 e 03 no Setor de Licitações (CPL0) no dia 23/08/2023 às 11h:35min, informando que estaria impossibilitado de participar da Sessão. A Empresa IFC ENGENHARIA LTDA., entregou os Envelopes 01, 02 e 03 no Setor de Licitações (CPL0) no dia 28/08/2023 às 08h:10min, através de Mensageiro (Moto Boy).

Foram abertos os Envelopes das Propostas de Preços e Cd-rom, das Licitantes que constaram: IFC ENGENHARIA LTDA. - R\$ 283.554,11; BV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - R\$ 281.553,55; AÇÃO ENGENHARIA EIRELI - R\$ 274.064,32; CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 247.364,36 e PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA - R\$ 268.637,65.

As Licitantes apresentaram o prazo estimado para a Execução dos Serviços de 60 (sessenta) dias e Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-financeiro.

A Presidente comunicou em reunião aos Representantes a decisão da Comissão de encaminhar em forma de Diligência as Propostas Comerciais para Diretoria de Obras Públicas visando serem analisadas e apreciadas pelo Departamento de Orçamento com a emissão de Relatório, para fundamentar o julgamento dos preços.

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



Resolução Nº 02/ 2023
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**Disciplina a Gratificação por
Participação em Eventos na área de
fiscalização da Empresa Municipal de
Serviços Urbanos – EMSURB.**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Serviços Urbanos– EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 25, alínea “b”, do Estatuto da EMSURB e pelo Art.11, inciso XIV, do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as regras gerais para a concessão de gratificação de Atividade de Fiscalização – GAF aos servidores da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, atribuída em razão da participação em atividades de fiscalização nos eventos particulares realizados no Município de Aracaju.

Parágrafo único. A GAF será devida aos servidores que estejam no efetivo exercício de suas funções na EMSURB.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se como atividade fiscalizatória a execução das seguintes ações, quando da realização de eventos particulares:

I – Organização de ambulantes;

II – Acompanhar a execução dos serviços de limpeza das empresas terceirizadas e/ou prestadoras de serviço do Município;

Art. 3º As atividades de fiscalização deverão ser compostas por no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 4º Os valores a serem pagos a título de Gratificação de Atividades de Fiscalização – GAF estão estabelecidos no anexo I da presente Resolução.

§1º A GAF será paga a cada servidor, por plantão, conforme informações constantes na escala da Diretoria responsável, devendo ser encaminhada à Assessoria de Recursos Humanos – ASRH, até o dia 05 (cinco) de cada mês, acompanhada da lista de presença devidamente assinada e referendada pelo Coordenador da ação;

§2º O servidor que, por equívoco, não tiver seu nome incluído na escala apresentada à ASRH até o dia 05 (cinco) de cada mês, somente receberá na folha de pagamento do mês subsequente.

§3º Não haverá pagamento de adicional noturno ou quaisquer outras vantagens;

§4º Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

§5º Não pode ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens. Inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, pensão, férias e décimo terceiro salário.

Art. 5º O pagamento de gratificação estipulada por esta Resolução, deverá ser efetuado por intermédio da Assessoria de Recursos Humanos – ASRH, mediante folha de pagamento, devendo constar o código identificador da gratificação.

Art. 6º A Gratificação de Atividade de Fiscalização – GAF, tem natureza indenizatória.

Art. 7º Poderá ser objeto de apurações internas, de acordo com a legislação pertinente, condutas do servidor que:

I – Omitir informações sobre irregularidades observadas nos eventos particulares que estejam sob sua responsabilidade;

II – Deixar de apresentar relatório fiscalizatório das suas atividades;

III – Deixar de informar ou prestar falsas informações no relatório fiscalizatório de atividades;

IV – Deixar de tratar com urbanidade os munícipes ou cometer abuso de poder no desempenho das suas funções.

Art.8º Os custos decorrentes da presente Resolução, correrão por conta dos valores cobrados pela Empresa Municipal de Serviços Urbanos na utilização do espaço público para realização de eventos particulares, serviços de limpeza do local e a disponibilidade de fiscais.

Art.9º. Ficam revogadas as disposições previstas na Resolução Nº06/2018 de 10 de outubro de 2018.

Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 30 de agosto de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
EMSURB

UBIRACI RABELO DE LIMA
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento

VINICIUS ALMEIDA MELO
Diretor Operacional

CLOVES DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor Técnico

JOSÉ OLINO DE CASTRO LIMA
Diretor de Orlas e Parques



ANEXO I

GAF /COORDENADOR	R\$ 100,00 (cem reais)
GAF/ DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 80,00 (oitenta reais)

Chave de acesso da matéria: 7CE1-EDBF-9924

**RESOLUÇÃO N° 172/2023****DE 26 DE JULHO 2023**

Altera a tabela nº 8 da Resolução nº. 02/2018 oriunda desta Estatal e homologada através do Decreto nº. 5.723 de 04 de junho de 2018, bem como aprova a tabela nº 9 a ser acrescida na mesma resolução e que prevê a cobrança de preço público no Centro de Artesanato Chica Chaves

O Conselho de Administração da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 do Estatuto da EMSURB;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.570/2014, que dispõe normas sobre fixação de preço público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de alterar a tabela nº 8 da Resolução nº. 02/2018/EMSURB no sentido de acrescentar a categoria “feirinhas (artesaniais, gastronômicas e congêneres)”;

Considerando a necessidade de prever valores referentes aos serviços prestados por esta Empresa Pública Municipal nos espaços públicos do Centro de Artesanato Chica Chaves, localizado na Orla do bairro Industrial;

Considerando que essa previsão visa unificar o preço público por m² no Centro de Artesanato Chica Chaves, a fim de constar tabela própria para o referido local, a exemplo do que já se pratica em mercados municipais deste município, conforme tabelas previstas na Resolução nº 02/2018/EMSURB; e

Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850 – Aracaju
Sergipe – Brasil | Tel.: (79) 3021-9900 | www.aracaju.se.gov.br

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS, JEFFERSON DANTAS PASSOS, BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS e AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trn.aracaju.se.gov.br/verificacao/6C5C-9D0F-BD7B-D831>

D



Considerando que as alterações devem ser aprovadas pelo Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a tabela nº 8 da Resolução nº. 02/2018 oriunda desta Estatal e homologada através do Decreto nº. 5.723 de 04 de junho de 2018, bem como aprovar a tabela nº 9 que prevê a cobrança de preço público no Centro de Artesanato Chica Chaves, passando a ter a seguinte redação:

" TABELA REFERENTE A PREÇOS PÚBLICOS

(...)

8 – OUTRAS OCUPAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS

• BARRACA DE FOGOS	R\$ 7,20 m²
• CASA LOTÉRICA	R\$ 28,13 m²
• CIRCOS - PARQUES - FEIRINHAS (ARTESANAIS, GASTRONÔMICAS E CONGÊNERES)	R\$ 1,50 m²
• CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 28,31 m²
• EVENTOS	R\$ 5,00 m²/diária
• OCUPAÇÕES EXTRAS	R\$ 21,61 m²

9 - CENTRO DE ARTESANATO CHICA CHAVES - ORLA BAIRRO INDUSTRIAL

TIPO DE EQUIP.	POLÍTICA TARIFA	VALOR R\$/m²
BOX	CENTRO A. CHICA CHAVES	2,17

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 26 de julho de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
EMSURB

Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850 – Aracaju,
Sergipe – Brasil | Tel.: (79) 3021-9900 | www.aracaju.se.gov.br

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS, JEFERSON DAMTAS PASSOS, BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS e AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6C6C9DUE-ID7B-D931> e informe o código 6C6C-9DUE-ID7B-D931





ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINFRA

JEFFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda
SEMPFAZ

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
SEPLOG

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
EMURB

NOEMIA VIEIRA LEITE
Representante dos Empregados da Empresa Municipal de Serviços Urbanos

Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardim CEP 49025-850 – Aracaju,
Sergipe – Brasil | Tel.: (79) 3021-9900 | www.aracaju.se.gov.br

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS, JEFFERSON DANTAS PASSOS, BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS e AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nboj/aracaju-1400.com.br/verificacao/808C-4F0F-A07B-0081> a internet e código 808C-4F0F-A07B-0081

